EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste edital, a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos às funções previstas no item 2.1 deste edital, para contratação de pessoal por prazo determinado e o seu respectivo regramento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e arts. 231 a 235 da Lei Municipal n° 106/1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 19/2021 conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, para que realizem a leitura integral e acurada deste edital, bem como da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do processo, as quais serão realizadas no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores públicos municipais efetivos, conforme prevê o Decreto nº 19/2021, designados através da Portaria n° 614/2022. Bem como considerando as demais disposições legais vigentes.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.

1.4 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, pelo *site* www.novaesperancadosul.rs.gov.br, sendo seu extrato publicado no jornal "A FOLHA REGIONAL" e/ou meios de comunicação existentes no Município, e/ou jornal de circulação regional ou, ainda, em jornal de grande circulação.

1.5 Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município, jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação, sob a forma de extrato.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado seguirá as datas previstas no Cronograma de Execução, Anexo VI deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulado no item 1.4 e 1.5, durante toda a execução do Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

1.7 É importante destacar que, todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, o ato de inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à divulgação de informações, tais como nome, data de nascimento, pontuação, resultado, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Bem como, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização da prova no prazo estipulado, não cabendo, qualquer alegação de desconhecimento.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

1.8 Efetuada inscrição, a constatação de qualquer irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo de encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito a ampla defesa e ao contraditório.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva escrita de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 09h e 18h na data prevista no cronograma deste Edital.

1.11 As dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições deste Edital.

2 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos às funções abaixo estipuladas:

Função	Vagas[1]	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horária semanal	Salário Jul/22[2]	Valor da Inscrição
Motorista Categoria D	CR	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria D	40 hs	R$ 1.773,63	R$ 20,00
Monitor de Creche	CR	Ensino Médio Completo	40 hs	R$ 1.773,63	R$ 20,00

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO CASSO SANTOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANOTAÇÕES

1- A contratação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada função, será realizada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser contratados, caso haja liberação de vaga, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação.

2 – O valor inicial do ingresso, nos termos da legislação local vigente é **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, artigo 37**. O contratado fará jus aos benefícios previstos em lei, Inscrição do RGPS, sendo que, sobre o valor total incidirão os descontos fiscais e previdenciários pertinentes.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **29 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022**, no horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, de Segunda a Sexta – feira, das **8h ás 14h,** na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, situada na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, a qual receberá as inscrições presenciais dos candidatos interessados aos Cargos mencionado no item 2.1, atendendo os requisitos estabelecidos em lei. Restando aos candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento das inscrições, assim, os candidatos deverão fazer sua inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ou encaminhar fisicamente à Secretaria de Administração e Gestão Pública, nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria de Administração e Gestão Pública e nos anexos do presente edital, devidamente preenchida e assinada.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 A autenticação dos documentos prevista no item anterior poderá ser realizada por servidor da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, nos termos da legislação vigente.

4.1.4 Cópia de documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o Cargo conforme descrito no item 2.1 das funções.

4.1.5 Poderá realizar a inscrição o candidato que apresentar Atestado de provável formando, atestado de frequência ou documento similar, emitido pela referida Instituição Ensino, em relação a escolaridade mínima exigida para o Cargo.

4.1.6 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato, no caso de residência alugada, cedida ou outra situação que não esteja no próprio nome, será necessário declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação.

4.1.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Tesouraria Municipal.

4.1.8 O candidato que comprovar ser doador regular de sangue fica isento da taxa de inscrição. Considera-se doador regular de sangue, aquele que realize, no mínimo duas doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao momento da inscrição, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, conforme Lei Municipal nº 1.681 de 13 de outubro de 2017.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

4.1.9 Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Processo Seletivo Simplificado, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no ingresso ao local de prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento, dentre os citados no item 4.1.2.

4.1.10 Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá anexar "requerimento de solicitação de atendimento pelo nome social", informando seu nome social, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.11 Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do nome civil, conforme documento de identidade oficial. O candidato fica, desde logo, ciente de que, deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.

4.1.12 É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página de publicação do Processo Seletivo Simplificado, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela (solicitação de inscrição para, identificação pelo nome social, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova), assim como preencher corretamente a vaga desejada, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A homologação preliminar das inscrições, será divulgada na data prevista no cronograma, Anexo VI, deste Edital, integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

5.2 O candidato deverá acompanhar as publicações, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada na relação divulgada (grafia, número de documento, etc), o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital, no capítulo específico de recursos.

5.3 Transcorrido o período de interposição de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo a sua inscrição (grafia, número de documentos, etc) resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva escrita, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

5.4 Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo o direito de prosseguir no processo.

5.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 106, de 26 de abril de 1991 e no Decreto 19/2021.

6 - DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, tempo adicional, prova especial, dentre outros deverão, durante o período de inscrições, especificamente: anexar o Requerimento - Atendimento Especial (Anexo IV deste edital), devidamente

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido.

6.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico - orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

6.3 Durante a realização de prova, EXCETO previsão em contrário em item específico relativo à prova neste edital, ou no edital de convocação posterior, somente será permitida a ingestão de água. Cumpre enfatizar aos candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, que necessitarem se alimentar ou ingerir outras substâncias (exceto água) durante a realização de prova deverão solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.1 deste edital.

6.4 Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados, juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo IV deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão, solicitar ao candidato, outras informações e/ou documentação complementar.

6.5 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

6.6 Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, bem como a isonomia de tratamento entre os concorrentes, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

do item 6.1 deste edital, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

6.7 O candidato que se enquadra no item 6.3, com a solicitação de atendimento especial deferida, deverá comparecer ao local de provas munido dos documentos que comprovem tais necessidades, com o alimento ou a substância necessária acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s).

6.8 A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

6.9 O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer, juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

6.10 A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

6.11 Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação por até 30 minutos, por filho.

6.12 O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata.

7- DA PROVA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas, das quais somente 01 será a correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

7.2 A prova objetiva escrita conterá parte destacável, para que o candidato possa transcrever seu cartão-resposta e levar pra casa, possibilitando a sua conferência.

7.3 A prova objetiva escrita terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, considerando reprovados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva escrita.

7.4 CONSTITUIÇÃO E PONTUAÇÃO

Função	Tipo de Prova	Disciplina	Nº Questões	Peso por questão

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

Motorista Categoria D e Monitor de Creche	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos gerais, específicos e Legislação Municipal	05 05 10	0,50 0,50 0,50

7.4.1 A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou, multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.5 Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Simplificado mesmo após o ingresso no espaço da prova, o candidato que:

7.5.1 Comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

7.5.2 Solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

7.5.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.5.4 Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.5.5 For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

7.5.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

7.5.7 Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

7.5.8 Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

7.5.9 Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

7.5.10 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Comissão.

8 - DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

8.1 A Prova Objetiva Escrita do Processo Seletivo Simplificado será aplicada em **13 de Setembro de 2022, às 19 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, situada a Rua Barão do Amazonas, 1477 em Nova Esperança do Sul-RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência de 30 minutos do horário informado acima, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, portando o documento de identificação.

8.2 A prova objetiva escrita terá duração de 01 hora e 30 minutos.

8.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.

8.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedidos há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

8.6 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão três candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

8.7 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, bem como o número de inscrição da capa do caderno de questões.

8.8 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

8.9 No horário aprazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sidos concluídas integralmente pelos candidatos, bem como o cartão de respostas;

8.10 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, será divulgado conforme Cronograma, constante no Anexo VI, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

8.11 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no dia divulgado no Cronograma, Anexo VI, junto à Prefeitura Municipal, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia, em horário de expediente.

8.12 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.13 O ato público de correção dos cartões de resposta, será realizado de acordo com o cronograma Anexo VI**,** na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, podendo os candidatos interessados acompanharem o processo, bem como a publicação das notas apuradas.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

8.14 O resultado da Prova Objetiva Escrita, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado conforme Cronograma, anexo VI.

9 - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

9.1.1 **MOTORISTA CATEGORIA D:**

a) Descrição Sintética: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

b) Descrição Analítica: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

9.1.2 **MONITOR DE CRECHE:**

a) Descrição Sintética: Atribuições de atender as crianças com atividades pedagógicas em geral.

b) Descrição Analítica: Dar banho, trocar roupas, buscar atendimento de médicos, controlar a vacinação, dar medicamentos se for necessário.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

9.1.1.1 Para o cargo de Motorista Categoria D, a carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando os contratados sujeitos aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurando o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

9.1.1.2 Para o cargo de Monitor de Creche, a carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando os contratados sujeitos aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurando o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

9.1.1.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários pertinentes.

9.1.1.6 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos dos arts. 128 e 130 do Regime Jurídico Municipal, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

9.1.1.7 As contratações previstas neste artigo terão vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período no caso de continuidade das atividades previstas no Art 1º, § 2º deste artigo.

10 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova escrita;
10.1.3 Exercer a função de Jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal;
10.1.4 Sorteio em ato público.

10.2 No caso da realização de sorteio, o mesmo ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais deverão acompanhar através dos editais que estarão disponíveis no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Encerrado o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo definido em lei municipal posterior autorizando a contratação dos aprovados,

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima exigida de acordo com a Lei de Contratação.
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
12.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
12.1.5 Apresentar comprovante de possuir Escolaridade Mínima/Requisitos Mínimos exigidos para o cargo, conforme item 2.1 do edital.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sidos chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

13.2 Os demais atos e decisão inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Esperança do Sul, RS, 29 de Agosto de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANEXO I
Conteúdos Programáticos

Português para todos os cargos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras.6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

Matemática para todos os cargos:
1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 5) Matriz, determinante e sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Razão e proporção, regra de três e porcentagem.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica, ética e sustentabilidade.

CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

NOVA ESPERANÇA DO SUL. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
Lei Municipal n° 106/91, de 26 de abril de 1991 e alterações - **Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.**

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 e suas atualizações.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

BRASIL. Resoluções do Contran em vigor

CARGO DE MONITOR DE CRECHE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Municipal n° 106/91, de 26 de abril de 1991 e alterações - **Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.**

Lei Orgânica Municipal.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INCRIÇÃO

N° de Inscrição do candidato: _____ Nome do Cargo: _____
CPF (campo obrigatório): _____

Nome do Candidato:			Data de Nascimento: __ / __ / ____
RG:		Órgão Expedidor:	
Escolaridade:			
Endereço Completo:			
N°:	Complemento:		
Município:		UF:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		E-mail:

DATA: __ / __ / ____ Assinatura do Candidato: _____

Atenção Candidato!

I. Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.
II. A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura de Nova Esperança do Sul, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.novaesperancadosul.rs.gov.br – É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.
III. Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar a seleção.

*o preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato

Nome do Município: _____
N° de Inscrição do Candidato: _____ Nome do Cargo: _____
Nome do Candidato: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição
(via do candidato)

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANEXO III

REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

Nome do candidato civil: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Solicitação de uso de nome social:

NOME SOCIAL A SER USADO: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas.

_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nome do Cargo:	Data de Nascimento: __ / __ / ____
RG:	CPF:
Telefone Fixo: [ ]	Telefone Celular:
E-mail:	

MARCAR ABAIXO COM UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
( ) Acessibilidade no local de provas (candidato co dificuldade de locomoção ou cadeirante)	( ) Sala para Amamentação (candidata lactante)
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:____	( ) Ledor (candidato com deficiência visual)
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual)	( ) Tempo adicional de uma hora
) Auxílio para preenchimento do cartão respostas (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão)	
( ) Outro (descrever abaixo)	

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Descreva abaixo o tipo de prova ou tratamento especial)

DECLARAÇÃO
Eu, acima qualificado(a) venho requerer atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, e, declaro desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará o indeferimento da solicitação; declaro, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL
1. Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: **a) Lactentes**: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **b) Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial:(**emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. **c) Para tempo adicional:** no caso de 1 hora de tempo adicional, além do laudo, deverá ser apresentado também, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei federal n° 7.853/1989 e alterações. **2.** Imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade de certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; **3.** Entregar requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial no ato da inscrição, de **forma legível e completa**.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

DATA: __ / __ / ____ Assinatura do Candidato: _____

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANEXO V
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nome do Cargo:	Data de Nascimento: __ / __ / ____
RG:	CPF:
Telefone Fixo: [ ]	Telefone Celular:
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), venho requerer que, em caso de aprovação, restando empatado,haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). Declaro que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exército da função de jurado, nos termos de Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei n° 11.689/2008. Declaro, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação desde certame. Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

1. Procedimento o documento comprobatório (vide item 11 deste edital);
2. Imprimir **este requerimento na íntegra,** inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do Processo Seletivo Simplificado, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
3. Entregar requerimento e o(s) comprovante(s) no ato da inscrição, de **forma legível e completa**.

DATA: __ / __ / ____ Assinatura do Candidato: _____

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prova Escrita Objetiva

Nomenclatura	Nº Dias	Prazos
Abertura das Inscrições	05	29/08/2022 a 02/09/2022
Divulgação das Inscrições	01	05/09/2022
Recurso inscrições	01	06/09/2022
Homologação das Inscrições	01	08/09/2022
Prova Objetiva Escrita	01	13/09/2022
Publicação do gabarito preliminar	01	14/09/2022
Recurso do gabarito preliminar	01	15/09/2022
Vista de Prova Padrão	01	16/09/2022
Recurso vista de prova padrão	01	19/09/2022
Correção dos cartões respostas	01	21/09/2022
Publicação das notas da prova objetiva escrita	01	22/09/2022
Recurso das notas da prova objetiva escrita	01	23/09/2022
Convocação para prova de títulos	01	26/09/2022
Edital de convocação para sorteio público	01	27/09/2022
Publicação final com a classificação	01	28/09/2022

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8 e informe o código 89C4-442B-FDB0-43B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89C4-442B-FDB0-43B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 27/08/2022 08:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/89C4-442B-FDB0-43B8